

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 82/2022/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 12 de novembro de 2010.

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º constante na **RESOLUÇÃO Nº 19/2020/CME/CUIABÁ**, publicada no Diário Oficial de Contas de Mato Grosso – TCE/MT nº 2004, de 10 de setembro de 2020, nos seguintes termos:

Onde se lê

Colégio Notre Dane de Lurdes Unidade Jardim Vitória.

Leia-se

Colégio Notre Dame de Lourdes - Unidade Jardim Vitória.

b) Onde se lê:

CNPJ sob nº 78.058.680/0028-73.

Leia-se:

CNPJ sob nº 60.907.680/0028-73.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 11 de novembro de 2022.

Profa Me. ANDRÉA DOS SANTOS

Presidente do CME/Cuiabá-MT

Secretarias

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Edital de Convocação nº 001/DICST/SMATED/2022

A Secretaria Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar 225 de 29 de dezembro de 2010 e Decreto Complementar Municipal nº 4.995 de 2011, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico – SMATED, Francisco Antônio Vuolo, vem respeitosamente convocar os permissionários abaixo relacionados para comparecerem com URGÊNCIA à sede da Secretaria com endereço na Travessa Celso Luiz Moraes de Almeida, nº 111, bairro Poção, Cuiabá-MT, para prestar esclarecimento junto à Diretoria de Indústria, Comércio, Serviço e Tecnologia- DICST, referente ao art. 36 do Decreto 6.957, de 14 de dezembro de 2018, do Centro Comercial Popular de Cuiabá-CCPC no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação deste Edital. O não comparecimento acarretará na penalidade prevista no artigo, 48, inciso V, do Decreto acima citado.

Ordem	Permissionário	Nº Box	do	CPF
01	Amanda Gonçalves vieira	046		981.***.***-47
02	Emille Campos Maia	170 171	е	011.***.***-52
03	Isaias Nunes de Amorim	196		317.***.***-04
04	Janaina da Silva Prado	132		058.***.***-98
05	João Paulo Nogueira Michiura	176		703.***.***-49
06	Raphael Nunes de Souza	155 156	е	730.***.***-72
07	Roniel da Silva Professor	119		010.***.***-23
08	Thaynara Thayse Costa Ramalho	248		052.***.***-41
09	Vitória Karina Correa Paiva	242 243	е	059.***.***-38

Cuiabá-MT, 26 de Outubro de 2022

Francisco Antônio Vuolo

Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico -SMATED

Secretaria Municipal de Fazenda

Portaria

PORTARIA SMF Nº 010/2022

Determina e divulga o índice do IPCA acumulado a ser utilizado para fins de atualização de tributos, multas fiscais e faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas, preços públicos e Dívida Ativa, para o exercício de 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 476, de 30 de dezembro de 2019 e pelo Decreto nº 6.110, de 26 de setembro de 2016 e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 149 da Lei Complementar nº 043/97, alterada pela Lei Complementar nº 091/2002, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre atualização anual dos valores estabelecidos na legislação tributária e financeira do Município, e tendo em vista a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, no período de novembro de 2021 a outubro de 2022;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se divulgar o índice do IPCA aplicável para atualização monetária de débitos tributário e não tributário, determinado em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que, a partir de 1º de janeiro de 2023, o índice do IPCA acumulado de novembro de 2021 a outubro de 2022, aplicável para atualização de tributos, multas fiscais e faixas de tributação previstas na legislação tributária, multas administrativas, preços públicos e Dívida Ativa do Município, para o exercício de 2023, corresponde a 6,47% (seis inteiros e quarenta e sete centésimos percentuais).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE,

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 11 de novembro de 2022.

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO Secretário Municipal de Fazenda

Secretaria Municipal de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 078/2022/PMC
(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 035.404/2022)

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE - SMS

Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL (ÔNIBUS URBANO CUSTOMIZADO) CONFORME AS DENOMINAÇÕES, CARACTERÍSTICAS DETALHADAS, QUANTIDADES, TERMO E CONDIÇÕES QUE CONSTAM DESTE EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 30/11/2022 às 10:00 h (Dez horas) Horário de Brasília - DF.

EDITAL DISPONÍVEL: http://licitacao.cuiaba.mt.gov.br/licitacao site Prefeitura de Cuiabá-MT) e www.licitacoes-e.com.br (Banco do Brasil).

CONTATO: Tel. (65) 3645-6156/6252 E-mail: pregoes@cuiaba.mt.gov.br, de Segunda a Sexta-feira. das 08:00 às 18:00 horas (Cuiabá-MT).

Cuiabá, 11 de novembro de 2022.

Priscila R. N. Moraes

Pregoeira

Agmar Divino Lara de Siqueira

Secretário Adjunto Especial de Licitações e Contratos

AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA N°. 009/2022/PMC

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria SMGE nº 304/2022, divulgada no Diário Gazeta Municipal de Cuiabá no dia 22 de março de 2022, torna público para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS, da empresa HABILITADA referente CONCORRÊNCIA Nº. 009/2022/PMC, processo administrativo nº 078.930/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE